

RESOLUÇÃO Nº 298/2025

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.951/2025,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **IRENE WAURICKI GUIMARÃES**, em 25 de junho de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 04 de julho de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **IRENE WAURICKI GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF nº 036.594.589-70, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público municipal **NEUDES MERCER GUIMARÃES**, falecido em data de 10/06/2025, com proventos mensais no valor de R\$ 2.606,61 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2025 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 07 de julho de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025